



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 829/2025

De 05.08.2025

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433, de 09 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 739, de 25 de junho de 2024, os seguintes programas governamentais os projetos e atividades incluídos por esta Lei, constantes dos anexos II, III, V e VI, que a integram.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, crédito suplementar no valor total de R\$ 341.078,04 (trezentos e quarenta e um mil, setenta e oito reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0016.2.040	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - RETIRO DOS POBRES SANTO ANT		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.50.43.00	114	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 19.190.2002	R\$ 60.000,00

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.242.0016.2.039	SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.50.43.00	115	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 19.190.2001	R\$ 60.000,00

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0016.2.021	MANUTENÇÃO UNIDADES FDO MUNICIPAL		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	117	MATERIAL DE CONSUMO – 02.500.2001	R\$ 62.557,13
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0016.2.021	MANUTENÇÃO UNIDADES FDO MUNICIPAL		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	117	MATERIAL DE CONSUMO – 02.500.2004	R\$ 11.118,35
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0016.2.021	MANUTENÇÃO UNIDADES FDO MUNICIPAL		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	117	MATERIAL DE CONSUMO – 02.500.2005	R\$ 9.902,56
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0016.2.021	MANUTENÇÃO UNIDADES FDO MUNICIPAL		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.36.00	118	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA – 02.500.2001	R\$ 62.500,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.03	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0017.2.023	MANUTENÇÃO FDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	126	MATERIAL DE CONSUMO – 02.500.2015	R\$ 75.000,00
SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			VALOR TOTAL DAS
			R\$ 341.078,04

Art. 3º. Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de prospectivo **excesso de arrecadação**, no valor de R\$ 341.078,04 (trezentos e quarenta e um mil, setenta e oito reais e quatro centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado abaixo:



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 11, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo.

O Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo - CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.177, de 18 de outubro de 1995, na 4ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2025;

Considerando a Resolução SEDS-05/2025, que dispõe sobre Normas Complementares para as Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) destinados ao aprimoramento da gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais e dá providências correlatas;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 02 de 2025, que dispõe sobre os critérios e prazos, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único da Assistência Social - SUAS no estado de São Paulo.

Considerando a Portaria CIB/SP nº 06/2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros extraordinários, via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o repasse dos recursos no valor de R\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de reais), via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, oriundos de suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, para os Fundos Municipais de Assistência Social no Estado de São Paulo, conforme critérios estabelecidos nos anexos I e II.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Republicada por conter incorreções.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS

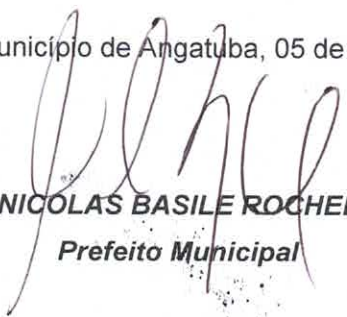
FUNDO A FUNDO 2025 - TOTAL DO CONFINACIAMENTO DOS 645 MUNICÍPIOS DE S.P.

nº de ordem	MUNICÍPIO (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)	DRADS	Total Extraordinário (150 MILHÕES)			
			BENEFÍCIO EVENTUAL	BÁSICA	ESPECIAL	TOTAL
42	ANGATUBA	SOROCABA	9.902,56	125.057,13	206.118,35	341.078,04

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **excesso de arrecadação**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de agosto de 2025.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal